CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

PORTARIA Nº 01/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o teor do artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, coloca-se a disposição da população a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bariri referente ao exercício de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica colocado a disposição da população para consulta na Secretaria da Câmara, as contas da Prefeitura Municipal de Bariri, referente ao exercício de dois mil e oito (2008), em observância ao principio da transparência administrativa.

Parágrafo Único – O acesso aos documentos será mediante a solicitação escrita do interessado e autorizado pela presidência previamente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 20 de Abril de 2.009.

O Presidente,

CLÓVIS ROBERTO BUENO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bél. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo